



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2060

LEI Nº 1099 de 05 de novembro de 1984.

"Outorga título de Cidadania Lu  
zianense."

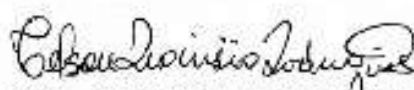
A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de  
Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica outorgado o título honorífi  
co de "Cidadão de Luziânia", ao Sr. VASCO DOS REIS GONÇALVES.


Art. 2º- O respectivo diploma deverá ser  
entregue perante a Câmara Municipal, que se reunirá em sessão sole  
ne, especialmente para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias  
do mês de novembro de 1984.

  
TELSON DIONÍSIO RODRIGUES, Presidente

  
DORIVAN MATIAS TELES-1º Secretário

  
LUIZ FERNANDO MELO- 2º Secretário.